



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3141 – PARNAMIRIM, RN, 16 DE SETEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1466, de 15 de setembro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Municipal nº. 0827, de 30 de julho de 1994,

Resolve:

Art. 1º. Designar para integrar o 1º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim, como Conselheiro Tutelar, o Suplente TOMÁZIO ALMEIDA DE LIMA, em substituição a conselheira DANIELA CAROLINA SILVA MIRANDA, que se encontra afastada de suas atividades laborais, em virtude de atestado médico, pelo período de 120 (cento e vinte dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia quinze de setembro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMODELAGEM LTDA** - CNPJ: 101.481.148/0001-58, referente ao processo nº 2020219333, Notas Fiscais nº 1591 com valor de R\$ 96.690,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa reais) e nº

1592, no valor de R\$ 64.460,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), empenho ordinário nº 804001/2020.

Os aludidos pagamentos são referentes ao contrato nº 08/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ginástica tipo academias ao livre da terceira idade, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 27/2019, ARP nº 46/2018.

O pagamento das notas fiscais será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de normalização do fornecimento referente ao restante do saldo dos equipamentos licitados pela ARP nº 46/2018. Ressalto que a referida despesa é do exercício 2019, com o fornecimento sendo realizado à mais de 180 (cento e oitenta) dias, sendo assim prioritário o seu pagamento.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbano

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 004/2020 CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMINHÓDROMOS NOS BAIROS DE CAJUPIRANGA (LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO), LIBERDADE E BOA ESPERANÇA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, SENDO CADA CAMINHÓDROMO EXECUTADO EM LOTES DISTINTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO.

AVISO

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA “HABILITAÇÃO”**, referente a licitação supracitada. Encontram-se **HABILITADAS** as empresas: **R&H ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 09.469.705/0001-27; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.306.141/0001-53; IM ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 07.188.930/0001-60** e **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.805.801/0001-00**, e **INABILITADAS** as empresas: **WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ Nº 10.376.724/0001-98; TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ Nº 09.580.934/0001-14; ÍCONE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.374.520/0001-10** e **COSNTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.251.160/0001-74**. Prazo recursal na forma da Lei. Em não havendo interposição de recursos, fica apazado para o dia **24 de setembro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura do envelope “B” Proposta de Preço, no endereço: Setor da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 15 de setembro de 2020.

Islen Rocha Barros
Presidente da CPL/SEMOP

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal Obras Públicas e Saneamento e a empresa **MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 17.328.862/0001-40** - OBJETO: **Prorrogação Contratual da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção dos imóveis que compõem a estrutura física da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária (SEMAS), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento (SEMOP), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano (SEMUR); Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESDM), Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SELIM), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico (SEPLAF), Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT) e o Centro Administrativo Agnelo Alves. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 2055 – Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários –**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 08 de Junho de 2020.

JOÃO ALBERICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 536, de 14 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração ao servidor **MARCELINO MACHADO DE MELO**, matrícula Nº 13877, no cargo de **Professor**, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) anos a partir de 15/09/2020, devendo retornar ao trabalho em 16/09/2022.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº.534, de 14 de setembro de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

Considerando o Requerimento do servidor ao qual foi encaminhado sob Protocolo nº 20203015488,

RESOLVE:

Art.1º – Declarar Vacância, por um período de três anos, do cargo de Educador Social, ocupado pela servidora **SUENYA PATRICIA DA COSTA LINS**, matrícula nº **40800**, do quadro de servidores desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art.2º – Esta Portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos